



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 18/07/2024 a 31/07/2024.

**§ 1º** - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retornando seu curso a contar de 01/08/2024.

**§ 2º** - Durante o recesso parlamentar, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

**§ 3º** - Os vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

**§ 4º** - Os prazos judiciais em que Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independentemente dos recessos de que tratam o presente ato.

**Art. 2º** - Fica designada comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar composta pelos seguintes membros:

Vereador Marco Antônio Pereira

Vereador Éder Ângelo de Souza

Vereador Dárcio Valério Vieira

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 12 de julho de 2024.

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG